



PROCESSO Nº 505/18

PROTOCOLO Nº 15.170.372-0

DATA: 24/04/18

PARECER CEE/CEMEP Nº 464/18

APROVADO EM 18/10/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ADVENTISTA PORTÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

EMENTA: Renovação do Reconhecimento. Observância à Deliberação nº 03/13 – CEE/PR. Parecer favorável com determinação.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 784/18 - Sued/Seed, de 05/06/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, de interesse do Colégio Adventista Portão – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Curitiba, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino o Médio.

Este Colégio localiza-se à Rua Frei Gaspar da Madre de Deus , nº 707, do município de Curitiba. É mantido pela Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 2808/17, de 04/07/17, pelo prazo de dez anos, de 02/02/17 a 02/02/27 (fl. 154).

O referido Curso foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 4077/08, de 05/09/08, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 4510/13, de 07/10/13. A renovação do reconhecimento foi concedida mediante a Resolução Secretarial nº 5664/14, de 29/10/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 739/14, de 09/10/14, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/14 a 31/12/18 (fl.143).



PROCESSO Nº 505/18

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 161/18, de 27/04/18, do Núcleo Regional de Educação de Curitiba, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 02/05/18, favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do curso. (fls. 128 e 185).

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF/Seed, pelo Parecer nº 1448/18, de 15/05/18, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

Ao processo foram apensados a vida legal da instituição de ensino, informação sobre acessibilidade e o Diploma da docente indicada para a disciplina de Arte. (fls. 192 a 200)

II – Mérito

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR:

Art. 41 O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, desta forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º, do art. 12, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

Biblioteca

A biblioteca possui 101,25 m² e dispõe de 05 mesas grandes com 16 estantes de livros, duas cadeiras, dois computadores, três impressoras e um balcão para atendimento aos alunos.

(...) Também possui **três banheiros adaptados** para portadores de necessidades especiais (...).

Laboratório de Informática

O laboratório de Informática possui 84,93 m², uma mesa e cadeira para o professor, um telefone e um computador, quatro bancadas com cinco divisórias cada, trinta e nove cadeiras, um armário com quatro portas, um balcão, três câmeras digitais, quarenta lpdas, três microfones e ar-condicionado (...).



PROCESSO N° 505/18

O **laboratório de Arte** possui 84,93 m², cinco bancadas com pia, vinte e cinco banquetas, um quadro branco e um armário.

Laboratório de Biologia, Química e Física

O laboratório de Biologia, Química e Física possui 84,93m², seis bancadas com pia, vinte e sete banquetas, um quadro branco, um armário, um balcão, uma televisão de 52 polegadas, cinco Microscópio Monocular, dois Microscópio Triocular, uma balança digital, um gerador eletrostático e um conjunto de atividades psicomotoras com 17 peças.

Quadra coberta

A quadra coberta possui 1.773,18 m² e é dividida em duas quadras poliesportivas, arquibancadas, 1 armário para guardar os materiais esportivos (...)

Quadra descoberta

A quadra descoberta possui duas goleiras, hastes para rede de vôlei e duas cestas de basquete.

Pátio Coberto

O pátio coberto possui uma mesa de ping-pong, uma mesa de pebolin (...).

Horta

A Horta comunitária possui espaços separados por turmas.

Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e Licença Sanitária

O Certificado de Vistoria (...) expedido pelo Corpo de Bombeiros, da Polícia Militar do Paraná, com validade até 26/06/2018, às fls. 157.

A Licença Sanitária Expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba (...) com validade até 14/06/18.

A Avaliação Interna, fl. 160, encontra-se descrita no quadro abaixo:

| | Ano Série Etapa Módulo | Matriculas | | | | | Desistentes | | | | | Transferidos | | | | | Reprovados | | | | | Concluintes/egressos | | | | |
|--------------|------------------------|------------|------|------|------|------|-------------|------|------|------|------|--------------|------|------|------|------|------------|------|------|------|------|----------------------|------|------|------|------|
| | | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
| Ensino Médio | 1ª Série | 100 | 118 | 105 | 102 | 106 | 1 | 0 | 1 | 0 | 1 | 9 | 5 | 6 | 6 | 12 | 7 | 6 | 5 | 12 | 8 | 83 | 107 | 93 | 84 | 85 |
| | 2ª Série | 82 | 81 | 93 | 78 | 91 | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 6 | 3 | 5 | 8 | 4 | 0 | 1 | 1 | 0 | 1 | 74 | 75 | 87 | 70 | 86 |
| | 3ª Série | 39 | 58 | 57 | 66 | 58 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 3 | 1 | 5 | 6 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 36 | 57 | 52 | 59 | 54 |

| | Ano Série Etapa Módulo | Matriculas | Desistentes | Transferidos | Reprovados | Concluintes/egressos |
|--------------|------------------------|------------|-------------|--------------|------------|----------------------|
| | | 2018 | 2018 | 2018 | 2018 | 2018 |
| ENSINO MÉDIO | 1ª Série Turma 1 | 33 | | | | |
| | 1ª Série Turma 2 | 32 | | | | |
| | 1ª Série Turma 3 | 34 | | | | |
| | 2ª Série Turma 1 | 36 | | | | |
| | 2ª Série Turma 2 | 37 | | | | |
| | 3ª Série Turma Única | 60 | | | | |



PROCESSO N° 505/18

A Chefia do NRE de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 02/05/18, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 186)

Na análise do Relatório da Comissão de Verificação, constatou-se que a Matriz Curricular, fl. 161, é parte integrante do Volume II, com as informações devidamente representadas. O corpo docente, fls. 183 e 199, possui habilitação para as disciplinas indicadas, conforme o inciso III, art. 47 da Deliberação nº 03/13- CEE/PR.

Quanto à acessibilidade, o NRE complementou sua informação, fl. 198, expondo que a instituição de ensino possui elevador, que vai do térreo ao 3º piso, bem como dispõe de rampas para o acesso ao auditório e demais dependências.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expirou em 26/06/18, e a Licença Sanitária em 14/06/18, ambos com o processo em trâmite.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Adventista Portão – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Curitiba, mantido pela Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/19 a 31/12/23, conforme a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 - CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO N° 505/18

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 18 de outubro de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP